



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
X.X.X.X.X.X.X.X.

LEI MUNICIPAL Nº 1.020/90

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

LUIZ DE ROSSO, Prefeito Municipal de Crissiumal- RS-
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica aberto um crédito suplementar no valor
de Cr\$1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil
cruzeiros) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE

0301- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA

3.0.0.- DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.- DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.1.- Remuneração de Serviços Pessoais ...Cr\$30.000,00

0500 -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

0501- DNER

16- TRANSPORTE

2006- CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

3.0.0.0.- DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.- DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0.- Material de Consumo.....Cr\$800.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

0502- HABITAÇÃO E URBANISMO

10- HABITAÇÃO E URBANISMO

1009A-CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS.

.....




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

.....

4.0.0.0.- DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.- INVESTIMENTOS
4.1.1.0.- Obras e Instalações.....Cr\$300.000,00

0600- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601- EDUCAÇÃO E CULTURA

08- EDUCAÇÃO E CULTURA

1017- EQUIPAMENTOS DE ESCRIT. E SECRETARIA

4.0.0.0.- DESPESAS DE CAPITAL

4.1.1.0.- INVESTIMENTOS

4.1.2.0.- Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$40.000,00

0700- SECRETARIA MUN DE SAÚDE E BEM STAR SOCIAL

0701- SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

13- SAÚDE E SANEAMENTO

2023 -MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN DA SAÚDE

3.0.0.0.- DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.- DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$280.000,00

Art. 2º- Servirão de recursos para atendimento da suplementação do artigo anterior a tendência de arrecadação a maior no valor de.....Cr\$1.450.000,00

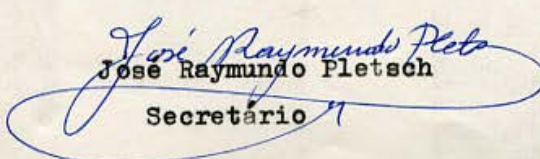
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, aos 16 dias do mês de outubro de 1990.


LUIZ DE ROSSO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


José Raymundo Pletsch

Secretário